



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 095/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.233/2014, de 06/03/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.542,82 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.109	Canalização de Córregos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	866	21.542,82
TOTAL			21.542,82

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por aplicação financeira de Convênio no Valor de R\$ 252,78 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), e por superávit financeiro do exercício anterior R\$ 21.290,04 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais e quatro centavos), conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.75	Rec. Aplic. Financeira Convênio Canalização de Córregos	866	252,78
	Superávit financeiro do exercício anterior	866	21.290,04
TOTAL			21.542,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 06 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 539 de 07/03/2014 pg nº 2C